



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, a ser celebrada anualmente no dia 02 de Abril e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

(...) - 2 de Abril:

(...) - "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Dia 2 de abril é o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo

Distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento do indivíduo, o transtorno afeta a capacidade de comunicação, linguagem, interação social e do comportamento, levando a ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do espectro são identificados níveis de suporte que podem ser leves e com a maior parte de independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis mais severos de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida.

Em que pese ser um transtorno antigo, o seu reconhecimento só ganhou destaque com o advento da Constituição Federal de 1988 que promoveu uma verdadeira revolução dos direitos humanos. A partir daí foi dado início ao processo de visibilidade das pessoas portadoras de deficiências e suas necessidades, não apenas do ponto de vista das limitações físicas e intelectuais mas também das barreiras de cunho social, em 2012 com a Lei Berenice Piana que foi instituído uma política nacional de proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, trazendo diretrizes como diagnóstico precoce, garantia de direito a um acompanhamento especializado e estímulo à inserção no mercado de trabalho.

O Transtorno é normalmente identificado ainda na infância, seja pelo comportamento muitas vezes evidente ou durante as consultas para acompanhamento do desenvolvimento infantil. Por ser essencialmente clínico, a identificação de traços do espectro é realizada a partir das observações na criança, entrevistas com os pais e aplicação de métodos de monitoramento do desenvolvimento infantil, durante as consultas de avaliação do desenvolvimento da criança, que acontecem em qualquer unidade da APS.

O diagnóstico precoce permite que a APS - Atenção Primária à Saúde - inicie prontamente a estimulação na criança e a encaminhe ao especialista para fechamento de diagnóstico na Atenção Especializada.

Em que pese não haver cura para o TEA, o diagnóstico precoce possibilita o desenvolvimento de estímulos para independência e qualidade de vida das crianças.

O sistema público de saúde brasileira possui atendimento voltado aos portadores e seus familiares através de centros especializados.

A conscientização sobre o autismo é essencial não apenas para promover a aceitação, mas também para construir uma sociedade mais inclusiva, onde todas as vozes são valorizadas.

Ao investirmos nessa conscientização, estamos ajudando não apenas os indivíduos no espectro, mas também educando a sociedade, reduzindo estigmas e promovendo diversidade, respeito e equidade.

Esta iniciativa pode estimular debates e a criação de políticas públicas, fazendo de São Paulo um exemplo de visibilidade em relação à lei federal já existente. Com a aprovação desta proposta o município poderá se tornar uma referência na conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista. Motivo pelo qual, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente lei.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB